PREGÃO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 112/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

O **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18 303 263/0001-35, representada neste ato pelo prefeita municipal, DÊNIO DE SÁ E SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Geraldo Francisco de Lima, nº 53, Bairro Centro, em São Sebastião Do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, portador do RG n.º 12226193 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 063.822.556-44, doravante denominada **GESTOR** e empresa Deposito Andrade e Filhos Ltda inscrita no CNPJ n° 15 135 390/0001-84, estabelecida na Praça Conego Manoel Maduriera, n.º 67, Bairro Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG, representada por Newton Andrade Junior, inscrita no CPF sob o n° 05449864663, doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão nº 17/2025, conforme consta do Processo Administrativo nº 112/2025, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIJOLO, BLOCOS, CIMENTO, AREIA, TELHAS, ARAMES E BARRAS DE FERRO.

Lote 6

Lote: 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Argamassa, AC I 20kg	2.000,00 Pacote 1,00 Unidade	R$ 10,00	R$ 20.000,00
Marca: Precon	**Fabricante:** Precon	**Modelo:**	
Argamassa Aclll 20 kg	4.000,00 Pacote 1,00 Unidade	R$ 31,50	R$ 126.000,00
Marca: Precon	**Fabricante:** Precon	**Modelo:**	
Argamassa, AC II 20kg	4.000,00 Pacote 1,00 Unidade	R$ 20,80	R$ 83.200,00
Marca: Precon	**Fabricante:** Precon	**Modelo:**	
Cerâmica 50x50cm	3.000,00 Metro Quadrado	R$ 24,65	R$ 73.950,00
Marca: Cedasa	**Fabricante:** Cedasa	**Modelo:**	

Assinado por 2 pessoas: DÊNIO DE SÁ E SILVA e NEWTON ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/685A-F642-BC60-A7B9 e informe o código 685A-F642-BC60-A7B9

Cerâmica 54x54cm		3.000,00 Metro Quadrado	R$ 27,00	R$ 81.000,00
Marca: Cedada	**Fabricante:** Cesada		**Modelo:**	
Porcelanato Fosco 63x63		2.500,00 Metro Quadrado	R$ 34,90	R$ 87.250,00
Marca: Cedasa	**Fabricante:** Cedasa		**Modelo:**	
Rejunte para ceramica 1kg		2.500,00 Pacote 1,00 Unidade	R$ 7,00	R$ 17.500,00
Marca: Precon	**Fabricante:** Precon		**Modelo:**	
Revestimento ceramica 33x59		3.000,00 Metro Quadrado	R$ 26,00	R$ 78.000,00
Marca: Cedasa	**Fabricante:** Cedasa		**Modelo:**	
Total Lote 6		x1		R$ 566.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$ 566.900,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)

2.3 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO

4.1 Está ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: DÊNIO DE SÁ E SILVA e NEWTON ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/685A-F642-BC60-A7B9 e informe o código 685A-F642-BC60-A7B9

5.2 – Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

5.3 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁSULA SEXTA–ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 – Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO

7.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº 17/2025, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE Ferros, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto, 29 de julho de 2025

Assinado por 2 pessoas: DÊNIO DE SÁ E SILVA e NEWTON ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/685A-F642-BC60-A7B9 e informe o código 685A-F642-BC60-A7B9

DÊNIO DE SÁ E SILVA

Secretário Municipal

Partes

Deposito Andrade e Filhos Ltda

Detentor da Ata de Registro de Preços

Assinado por 2 pessoas: DÊNIO DE SÁ E SILVA e NEWTON ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/685A-F642-BC60-A7B9 e informe o código 685A-F642-BC60-A7B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 685A-F642-BC60-A7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÊNIO DE SÁ E SILVA (CPF 053.XXX.XXX-44) em 30/07/2025 10:03:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEWTON ANDRADE JUNIOR (CPF 054.XXX.XXX-63) em 30/07/2025 11:24:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/685A-F642-BC60-A7B9